

TERMO DE RATIFICAÇÃO

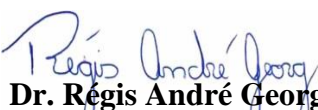
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 172/GAB/2023

O Primeiro Secretário Geral do COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais concedidos através da Portaria COREN-RO n. 022 de 21 de janeiro de 2021, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, inscrita no CNPJ n.º 05.914.254/0001-39, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA**, serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 15.226,56 (quinze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com base no artigo 25, *inciso I* da Lei nº 8.666/93, conforme documentos e Parecer da Procuradoria Jurídica n. 046/2023 (fls. 21/25), constantes no Processo Administrativo.

Determino a realização da publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2023.


Dr. Régis André Georg
Secretário Geral do Coren-RO
Portaria Coren-RO n. 022/2021